

ANEXOS

ANEXO 1 - REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Regulamenta, de acordo com 001/2021 do Núcleo Docente Estruturante e ata 002/2021 do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em História de 29/11/2021, a estrutura de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Preâmbulo

Esse Regulamento estabelece, de acordo com a Resolução CEPEX N° 003/2021, com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Regimento Geral da UESPI, as normas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual do Piauí, campus Possidônio Queiroz, localizado no município de Oeiras.

O Trabalho de Conclusão de Curso se destina a proporcionar, aos/às acadêmicos/as, experiências com atividades de pesquisa relativas aos saberes históricos e/ou historiográficos, ensino de História e/ou temas correlatos e configura-se como um requisito obrigatório para a obtenção do grau de licenciado/a em História.

Das disposições iniciais

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo central apresentar as normas do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC que é uma disciplina que tem por objetivo o desenvolvimento de um trabalho acadêmico e científico pelo discente, individualmente, e apresentado em formato monográfico.

§1º A elaboração do TCC implica rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência e para a sociedade.

§2º A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios estabelecidos no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmico da UESPI, na normalização específica de cada curso e nas normas da ABNT.

Art. 2º O desenvolvimento e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso têm como objetivo proporcionar ao/à discente uma formação completa, com o desenvolvimento de capacidades e ferramentas essenciais à prática da profissão de licenciado/a em História e possui como elementos:

- I. Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II. Familiarizar-se com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III. Despertar o interesse pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV. Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- V. Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI. Propiciar a inter-relação de conteúdo das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição;
- VII. Construir instrumentos intelectuais e teórico-metodológicos que permitam a atuação competente do/a licenciado/a em História como professor/a-pesquisador/a;
- VIII. Proporcionar ao/à licenciando/a as ferramentas necessárias para uma formação continuada autônoma e eficiente.

Do planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º Para realização do TCC, devem ser observadas as etapas estabelecidas pela estrutura curricular definida no Projeto Pedagógico do Curso:

- I. Bloco V: Métodos e Técnicas da Pesquisa em História I. Nessa disciplina, o estudante deverá executar, sob orientação do/a professora da disciplina, o tema de pesquisa com sua delimitação, a definição do objeto de estudo com sua problemática,

como também realizar levantamento inicial de referências bibliográficas (teóricas, metodológicas e temáticas) e fontes.

§ 1º A delimitação do tema de pesquisa e a construção do objeto deverão ser realizadas dentro das possibilidades de orientação oferecidas pelo corpo docente do curso.

§ 2º Para os ingressantes dentro da vigência do Projeto Político Pedagógico de 2015, essa disciplina é nomeada Iniciação à Pesquisa em História, seguindo as mesmas especificações.

II. Bloco VI: Métodos e Técnicas de Pesquisa em História II. Nessa disciplina, o/a estudante deverá construir o Projeto de Pesquisa em conformidade com a seguinte estrutura básica: Título; apresentação; justificativas; objetivos; referencial teórico; metodologia; cronograma; referências (bibliografia e fontes); apêndice e anexos (opcional). Além disso, deve-se estabelecer um vínculo de orientação, por meio de formulário específico (anexo 1), com professores/as do quadro docente do curso de licenciatura em História da UESPI/Oeiras, com titulação mínima de especialização, podendo o colegiado de curso aprovar nomes de professores de outras IES e/ou pesquisadores/as vinculados/as a Centros de Pesquisa. O estabelecimento do vínculo de orientação deverá ser realizado até a metade do andamento do calendário semestral, com data a ser especificada pelo/a docente no Plano de Ensino da Disciplina.

§ 1º Conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, o/a estudante só poderá matricular-se e cursar a disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História II se aprovado/a na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História I, cumprindo o pré-requisito.

§ 2º Para os/as ingressantes dentro da vigência do Projeto Político Pedagógico de 2015, essa disciplina é nomeada Métodos e Técnicas de Pesquisa em História, seguindo as mesmas especificações, incluindo o cumprimento de pré-requisito em relação à Iniciação à Pesquisa em História.

§ 3º O estabelecimento do termo de compromisso de orientação entre discentes do curso de Licenciatura em História e pesquisador/a e/ou professor/a externo/a não gera vínculo empregatício ou direito de remuneração.

III. Bloco VII: Trabalho de Conclusão de Curso I. Nessa disciplina, os estudantes ingressantes dentro da vigência do Projeto Político Pedagógico de 2015, em diálogo com seu/sua orientador/a, deverão optar pela modalidade de TCC, sendo duas as opções: a) monografia clássica; b) artigo científico. No caso dos estudantes ingressantes dentro da vigência do Projeto Político Pedagógico de 2023, a única opção para modalidade do TCC é o Artigo Científico. A seguir os requisitos básicos para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I em cada uma das modalidades:

a) **Monografia clássica:** ao final do semestre deverá ser feita a entrega 30% da escrita da monografia mais o roteiro comentado, com o parecer assinado pelo/a orientador/a atestando a entrega do material. A estrutura da monografia deverá conter: 1- capa com título, nome do/a estudantes e do/a orientador/a; 2- folha de rosto; 3- resumo e no mínimo 3 palavras-chave; 4- sumário; 5- introdução; 6- Capítulos, com a descrição do roteiro em no mínimo uma lauda para os capítulos ainda não desenvolvidos, com os objetivos centrais e os materiais (bibliografia e fontes) que serão utilizados; 7- conclusões; 8- Referências (bibliografia e fontes). No fim do semestre, o material da monografia será submetido a um exame de qualificação, sendo comentado por um/a professor/a diferente do/a orientador/a.

b) **Artigo científico:** ao final do semestre, deverá ser entregue 30% da escrita do artigo mais o roteiro comentado, com uma síntese de cada tópico não desenvolvido e um fichamento preliminar das fontes. A estrutura do artigo científico deve conter: 1- título, nome do/a estudante e do/a orientador; 2- resumo; 3- mínimo de três palavras-chave; 4- introdução; 5- tópicos estruturantes do artigo que contemplem o diálogo com a historiografia e análise das fontes à luz da problemática e do referencial teórico-metodológico; 6- considerações finais; 7- referências (bibliografia e fontes). No fim do semestre, o material escrito do artigo será submetido a um exame de qualificação, sendo comentado por um/a professor/a diferente do/a orientador/a.

§1º Conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, o/a estudante só poderá matricular-se e cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I se

aprovado na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História II, cumprindo o pré-requisito.

§ 2º Para os ingressantes dentro da vigência do Projeto Político Pedagógico de 2015, essa disciplina é nomeada Monografia I, seguindo as mesmas especificações, incluindo o pré-requisito em relação à disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História.

IV. Bloco VIII: Trabalho de Conclusão de Curso II. O/a discente deverá fazer entrega do trabalho final, no fim do semestre, com calendário divulgado pelo/a professor/a da disciplina, e submetê-lo a uma banca examinadora com a aprovação do/da orientador/a.

§1º Conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, o/a estudante só poderá matricular-se e cursar a disciplina de TCC II se aprovado na disciplina de TCC I, cumprindo o pré-requisito.

§ 2º Para os ingressantes dentro da vigência do Projeto Político Pedagógico de 2015, essa disciplina é nomeada Monografia II, seguindo as mesmas especificações, incluindo o cumprimento do pré-requisito de Monografia I.

Da estrutura funcional do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 4º A estrutura funcional do desenvolvimento do TCC será composta pelo Colegiado de Curso, Coordenador/a de Curso, Coordenador/a de TCC (Professores/as de Trabalho de Conclusão de Curso I e II), professores/as de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História I e II, Professor/a Orientador/a e Discente matriculado/a nas disciplinas relativas ao desenvolvimento do TCC:

§1º Colegiado de Curso e suas competências:

- I. Delimitar as áreas de conhecimento do TCC;
- II. Emitir parecer sobre o regulamento específico do TCC;
- III. Fixar prazos para a entrega dos projetos de TCC e apresentação final do TCC, obedecendo ao Calendário Acadêmico;
- IV. Aprovar a relação dos Professores(as)-orientadores(as);
- V. Referendar a composição das bancas examinadoras.

§2º Da Coordenação de Curso e suas competências:

- I. Disponibilizar professores/as para orientação do TCC, no início de cada período letivo;
- II. Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias, cumprindo e fazendo cumprir, as normas específicas deste Regulamento; III. A solução aos casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise e decisão do Colegiado;
- IV. Encaminhar para aprovação do Colegiado do Curso a relação dos/as professores/s orientadores/as e o número de alunos/as sob orientação;
- V. Encaminhar para aprovação do Colegiado do Curso as sugestões dos/as docentes que comporão as bancas examinadoras;
- VI. Decidir sobre atos, procedimentos e processos acadêmicos, em grau de recurso.

§3º Professor/a – Coordenador/a do Trabalho de Conclusão de Curso e suas competências:

- I. As competências serão realizadas pelos/as professores/as responsáveis pelas disciplinas de TCC I e TCC II.
- II. Orientar os/as alunos/as sobre a sistemática normativa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Executar e/ou supervisionar as decisões administrativas e medida necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento e das deliberações do Colegiado de Curso;
- IV. Sugerir à Coordenação do Curso medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;
- V. Auxiliar a Coordenação do Curso nas reuniões com os Professores/as orientadores/as com vista à melhoria do processo do TCC.
- VI. Divulgar as datas, horários e composição das bancas das defesas.
- VII. Encaminhar para a Coordenação de Curso as atas das defesas com as devidas assinaturas;

VIII. Orientar os/as estudantes a respeito da data e procedimentos para a entrega da versão final do TCC.

§4º Os/as professores/as de Métodos e Técnicas de pesquisa em História I e II serão responsáveis pelo cumprimento das respectivas ementas estabelecidas no PPC e encaminhamento dos/as discentes matriculados/as para o cumprimento das atividades estabelecidas nos incisos I e II do Artigo 3º.

§5º O/a professor/a da disciplina de TCC I será responsável por coordenar o exame de qualificação dos 30% do material escrito mais o roteiro comentado das monografias ou artigos;

§6º O/a professor/ da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II será responsável por coordenar o processo da composição das bancas examinadoras e definir o cronograma de apresentação do TCC, de acordo com as solicitações do/a orientador/a.

§7º Do/a Professor/a – Orientador/a e suas competências:

- I. Frequentar as reuniões pertinentes ao TCC;
- II. Orientar a elaboração do TCC em encontros periódicos, previamente agendados com o/a orientando/a;
- III. Ler e acompanhar as versões preliminares e sugerir ao/à aluno/a refazer ou completar os itens que se fizerem necessários;
- IV. Participar de bancas de qualificação e apresentação de TCC para as quais estiver designado/a;
- V. Assinar e preencher, quando for o caso, os formulários de vínculo de orientação, de avaliação da disciplina de TCC I e de liberação para defesa em TCC II;
- VI. Entregar ao Coordenador de TCC após a realização de cada banca examinadora todas as fichas de avaliação e a Ata assinadas pelos membros da banca;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes ao TCC.

§8º Do/a estudante em fase de desenvolvimento e conclusão de TCC e suas competências:

I. Buscar, ativamente, por orientação para o desenvolvimento do TCC, de acordo com o definido no Art. 3º, Inciso II.

II. Frequentar as reuniões convocadas pelo/a Coordenador/a de Curso, pelo/a Professor/a-Coordenador/a do TCC ou pelo seu Orientador/a e/ou Coorientador/a (se houver) nos horários pré-estabelecidos;

III. Manter contatos, no mínimo mensais, com o/a Professor/a Orientador/a para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

IV. Cumprir os prazos estabelecidos pelo Colegiado de Curso, Coordenador/a de Curso ou Coordenador/a do TCC, para entrega de projetos, relatórios parciais e a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso;

V. Elaborar o projeto de pesquisa e a versão final do TCC de acordo com orientações dos/as professores/as das disciplinas correspondentes, do/a Orientador/a e as normas estabelecidas neste Regulamento.

VI. Submeter o TCC à avaliação prévia do/a Professor/a Orientador/a visando a obter deste/a as devidas correções e/ou sugestões;

VII. Assinar e preencher, quando for o caso, os formulários de vínculo de orientação, de avaliação da disciplina de Monografia I e de liberação para defesa em Monografia II;

VIII. Comparecer no dia, hora e local determinados para apresentação e/ou defesa da versão final do TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo curso.

Das fases avaliativas e da banca examinadora

Art. 5º Nas disciplinas de Métodos e Técnicas de Pesquisa em História I e II e TCC I, serão aprovados/as os/as discentes que alcançarem média 7,0 na avaliação do cumprimento dos elementos requisitados de acordo com Art. 3º, Incisos I, II e III.

§1º Nas disciplinas de Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II, a avaliação será realizada pelos/as respectivos docentes das disciplinas.

I- O/A discente que tiver direito ao exame final nas disciplinas de Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II, deverá apresentar em data definida pelo/a docente da

disciplina, de acordo com os prazos definidos no Regimento Geral e calendário acadêmico, novas versões das atividades avaliadas como insuficientes no decorrer do semestre, contemplando a delimitação do tema e a construção do objeto de pesquisa, levantamento de bibliografia pertinente, levantamento de fontes e construção do projeto de pesquisa, de acordo com a disciplina em questão.

§2º Na disciplina de TCC I, a avaliação será feita pelo professor/a-orientador/a e repassada ao/à professor/a da disciplina por meio de ficha avaliativa (Anexo 3) atestando o cumprimento da fase de qualificação do material entregue da monografia ou do artigo, conforme Art. 3º, Inciso III.

II. O discente que tiver direito ao exame final na disciplina de TCC I terá de apresentar na data estipulada pela/o professor/a da disciplina, de acordo com os prazos definidos no Regimento Geral e no calendário acadêmico, o parecer assinado pelo/a orientador/a atestando que qualificou a estrutura lógica e concluiu o primeiro capítulo da monografia.

Art. 6º A aprovação na disciplina de TCC II fica condicionada à aprovação na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, mediante avaliação da Banca Examinadora.

Parágrafo único: nos casos que o/a estudante atingir a nota regimentalmente definida para o direito de exame final, serão seguidos os procedimentos definidos no §2º do Art. 11.

Art. 7º A banca examinadora será constituída pelo Professor(a)-orientador(a) presidente da mesma e outros dois/duas professores/as da UESPI, admitindo-se, em casos especiais, a composição da banca por apenas dois membros.

Parágrafo único - A critério da coordenação do TCC poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional considerado/a autoridade na temática do TCC a ser avaliado.

Art. 8º O/A professor/a coordenador/a do TCC somente marcará a apresentação do trabalho após a aprovação do mesmo pelo Professor(a)-orientador(a).

Parágrafo único - A data, a hora e o local de apresentação do TCC serão definidos conforme a disponibilidade dos/as participantes da banca. A banca será realizada no formato presencial, podendo, em casos excepcionais, a utilização do modelo híbrido, para atender as possibilidades do avaliador externo, quando houver.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue, em formato digital e em três vias impressas, ao/à professor/a-orientador/a do TCC, para ser

repassado aos membros da banca examinadora, em até 10 dias antes da data marcada para a apresentação do trabalho.

Art. 10 O/a aluno/a disporá do tempo mínimo de 15 minutos e no máximo de 20 minutos para apresentação do TCC. Após a apresentação, cada membro/a da banca terá até 30 minutos para arguições. Posteriormente, o/a aluno/a deverá responder aos questionamentos e/ou considerar as sugestões da Banca Examinadora.

Art. 11 Os Membros da Banca Examinadora, não incluindo o orientador, devem atribuir nota de avaliação, de zero a dez, ao Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração:

I. Trabalho escrito: 60% do total da nota

- a) Apresentação (até 1,0 ponto): apresenta recorte temporal, espacial e contextualiza o tema, a justificativa apresenta a relevância do trabalho para a área; apresenta a problemática e questões da pesquisa, apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC;
- b) Referencial teórico e diálogo com bibliografia especializada (até 1,5 pontos): apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigada, bem como a definição dos termos, conceitos e estado da arte pertinentes ao referido campo do TCC;
- c) Fontes e metodologia (até 1,5 pontos): apresenta adequadamente a metodologia utilizada para coleta e análise do corpo de fontes utilizado. Faz uma análise sólida e coerente das fontes utilizadas e demonstra domínio das ferramentas metodológicas apresentadas;
- d) Argumentação e conclusões (até 1,0 ponto): apresenta argumentação coerente com as análises possibilitadas pelas fontes. A argumentação apresentada responde à problemática levantada na introdução do trabalho. A conclusão do trabalho amarra os argumentos levantados, fecha adequadamente a problemática levantada e aponta as contribuições alcançadas para o campo de estudos;
- e) Normas da ABNT e escrita (até 1,0 ponto): o trabalho segue adequadamente as normas da ABNT. A escrita do texto cumpre com os padrões ortográficos e gramaticais da língua portuguesa e apresenta boa estrutura redacional.

II. Apresentação oral: 40% do total da nota.

- a) Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 1,0 ponto); b) Clareza e fluência na exposição das ideias (até 1,0 ponto);
- c) Domínio acerca do tema desenvolvido (até 2,0 pontos).

§1º - Será considerado/a aprovado/a, no Trabalho de Conclusão de Curso, o/a aluno/a que obtiver média aritmética, das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, igual ou superior a 7,0, conforme estabelecido no Regime Geral da UESPI.

§2º - Se, no dia da apresentação do TCC, a Banca Examinadora considerar que o trabalho necessita de melhorias, poderá sugerir que o/a aluno/a o apresente posteriormente, em prazo de 30 dias, cumprindo com as solicitações feitas pela Banca.

Art. 12 – Em até 15 dias após aprovação da banca, o/a aluno/a deverá realizar as correções sugeridas pela Banca examinadora e entregar um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão de Curso à Coordenação do curso, acompanhada de uma cópia em formato digital, sendo esta, uma exigência para a diplomação do/a aluno/a.

Art. 13 – O/A aluno/a que não entregar o TCC ao/à Professor/a-orientador/a, no prazo por ele estabelecido, ou não comparecer para sua defesa oral na data marcada, ou não entregar a versão final com as adequações solicitadas pela banca está reprovado/a na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Dos compromissos éticos na construção e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 14- identificada e comprovada a prática de plágio ou confecção do Trabalho de Conclusão de Curso por terceiros, ainda que após a realização da Banca de Defesa, o trabalho estará, automaticamente, reprovado e serão encaminhadas as providências regimentais adequadas.

I - A responsabilidade pelo uso adequado das práticas que previnem a configuração de plágio (indicadas no Art. 1º, Inciso II) e as consequências pelo desrespeito a essas práticas são, exclusivamente, do discente. Para instruções sobre as definições de plágio e práticas de prevenção, consulte o anexo VIII deste Regulamento.

II - Trabalhos que tenham incidência de plágio identificados durante processo de orientação não serão encaminhados para a banca de defesa.

Art. 15 – Compete ao/à discente, quando pertinente, viabilizar e cumprir as designações de termos de consentimento livre e esclarecido e cessão de direitos para o uso de entrevistas, imagens e outros documentos, de qualquer natureza, quando estes não são de domínio público.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

Autor(a) do TCC:

Título do TCC:

Orientador(a):

ELABORAÇÃO DO TRABALHO	Nota	Comentários
Tema, objeto de estudo e problemática		

Contextualização do tema e sua estrutura		
Referências temáticas e teóricas		
Fontes e procedimentos metodológicos		
Argumentação e análise		
DESEMPENHO DO(A) ORIENTANDO(A)		
Demonstrou desenvoltura no processo		
Recorreu em situações de dúvidas		
Apresentou abertura para o aprendizado.		
Compareceu a todas as reuniões/contatos		
Elaborou uma escrita autoral e dentro das normas acadêmicas		
Comentários gerais		

Assinatura do(a) Orientador(a)

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Declaro para os devidos fins, que eu _____,
matriculado(a) sob o n.º _____, estou responsabilizando-me pelo artigo científico apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso em Licenciatura em História, sob _____ o _____ título:
_____, isentando, mediante o presente termo, a instituição UESPI de quaisquer ônus consequentes de ações atentatórias à

“Propriedade Intelectual”, assumindo as responsabilidades civis e criminais decorrentes de tais ações.

Oeiras, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

RESOLUÇÃO CEPEX No. 089/2016

ANEXO A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL

Concedo à Universidade Estadual do Piauí (UESPI) o direito não-exclusivo de reproduzir, traduzir e/ou distribuir este trabalho (incluindo o resumo) por todo o mundo, no formato impresso e eletrônico e em qualquer meio, incluindo os formatos áudio ou vídeo.

Concordo que a UESPI pode, sem alterar o conteúdo, transpor este trabalho para qualquer meio ou formato para fins de preservação.

Concordo que a UESPI pode manter mais de uma cópia de meu trabalho para fins de segurança, backup ou preservação.

Declaro que este trabalho é original e tenho o poder de conceder os direitos contidos nesta licença.

Declaro também que o depósito deste trabalho não infringe direitos autorais de ninguém.

Levando-se em conta que o trabalho ora depositado tenha sido de resultado de patrocínio ou apoio de uma agência de fomento ou outro organismo que não seja a UESPI, declaro que foram respeitados todos e quaisquer direitos de revisão como também as demais obrigações exigidas por contrato ou acordo.

Contendo este trabalho material do qual não possuo titularidade dos direitos autorais, declaro que obtive a permissão irrestrita do detentor dos direitos autorais para conceder à universidade os direitos apresentados nesta licença, e que esse material está claramente identificado e reconhecido no texto ou no conteúdo do trabalho ora depositado.

A UESPI se compromete a identificar claramente seu nome(s) ou o(s) nome(s) dos detentores dos direitos autorais do trabalho em questão, e não fará qualquer alteração, além daquelas concedidas por esta licença.

De acordo com esta licença.

Oeiras, PI _____ de _____ de 20 ____.

_____ As
sinatura

_____ Tí
tulo do trabalho

_____ C
urso

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI CURSO DE

